



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 791

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Extrato	4
Notificação	6
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Decreto Legislativo	7
Moções	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Audiência Pública	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 791

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.402/2023.

Objeto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Espírita Joana D'arc de Tanabi - SP, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, na forma de subvenção social, de acordo com a legislação vigente, recursos financeiros no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) à Associação Espírita Joana D'arc de Tanabi - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 59.854.851/0001-44.

Art. 2º. A entidade receberá o valor da subvenção descritos no art. 1º desta Lei, mensalmente, em 08 parcelas.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá prestar contas, na forma da Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 17 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Francieli Gonçalves Pereira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Autógrafo nº. 28/2023

Projeto de Lei nº. 29/2023.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.403/2023.

Objeto: Institui no Município de Tanabi a Campanha "Abril Marrom", para a prevenção e combate às diversas espécies de

cegueira, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Dra. Daiane C. Ribeiro do Nascimento.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Tanabi a Campanha "Abril Marrom", a ser realizada anualmente no mês de abril, e que tem por objetivo mobilizar o Poder Público e a população em geral para juntos concentrarem esforços para a adoção de medidas visando divulgar, desenvolver atividades e realizar campanhas voltadas ao combate e prevenção às diversas espécies de cegueira.

Art. 2º. O mês "Abril Marrom" passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Tanabi, tendo por símbolo um pequeno laço de cor marrom, já que o marrom representa a cor de íris mais comum nos olhos dos brasileiros.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá promover ações com o objetivo de:

I - conscientizar a população para a importância da prevenção das doenças que levam às diversas espécies de cegueira;

II - estimular as visitas periódicas ao oftalmologista e a realização de exames preventivos;

III - provocar a participação das entidades da sociedade civil, da iniciativa privada em geral e das instituições de ensino no combate à cegueira, promovendo campanhas educativas, comunicação visual, seminários, debates, palestras, publicações, atividades e divulgação nos meios de comunicação do município.

Art. 4º. Normas complementares poderão ser objeto de decreto regulamentador, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 17 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Autógrafo nº. 29/2023

Projeto de Lei nº. 30/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 791

Página 3 de 14

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.895/2023.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Leonardo da Silva, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Leonardo da Silva, de um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte das Datas G e H, do quarteirão nº 31, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado de frente para a Rua Nove de Julho esquina com a Rua Marcelino Zuanazzi, no lado par da mencionada Rua, medindo 36,85 metros pela frente, confrontando com a Rua 09 de Julho; 36,85 metros nos fundos confrontando com 2H Participações Ltda (matrículas 30.455 - Lotes 5 e 9 respectivamente), 30,00 metros no lado esquerdo, confrontando com Airtom Gomes e S/M (matrícula 5.255); 29,80 metros no lado direito confrontando com a Rua Marcelino Zuanazzi, isto de quem da Rua olha para o imóvel, totalizando a área de 1.101,81 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI nº 34.979, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00168740; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte das Datas G e H - Parte da Matrícula 34.979: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte das Datas G e H, da Quadra 31, bairro Centro, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado do lado par da Rua Marcelino Zuanazzi, distante 19,80 metros da esquina com a Rua 09 de Julho; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Marcelino Zuanazzi, 10,00 metros nos fundos confrontando com Airtom Gomes e S/M parte da matrícula 5.255), 36,85 metros no lado direito, com 2H Participações Ltda. EPP (matrículas 30.455 e 30.459 - Lotes 05 e 09 respectivamente); do lado esquerdo medindo 36,85 metros confrontando com Leonardo da Silva, parte da matrícula 34.979, perfazendo uma área superficial de 368,50 metros quadrados, sendo a descrição de quem; da Rua olha para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00168743; b) Parte das Datas G e H - Parte da Matrícula 34.979: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte das Datas G e H, da Quadra 31, bairro Centro, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado do lado par da Rua Marcelino Zuanazzi, distante 10,00 metros da esquina com a Rua 09 de Julho; medindo 9,80 metros de frente para a Rua Marcelino Zuanazzi, 10,00 metros nos fundos confrontando com Airtom Gomes e S/M parte da matrícula 5.255), do lado direito medindo 36,85 metros confrontando com Leonardo da Silva, parte da

matrícula 34.979; do lado esquerdo medindo 36,85 metros confrontando com Leonardo da Silva, parte da matrícula 34.979, perfazendo uma área superficial de 364,81 metros quadrados, sendo a descrição de quem; da Rua olha para o Terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00168742; c) Parte da Data H - Parte da Matrícula 34.979: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte da Data H, da Quadra 31, do bairro Centro, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Marcelino Zuanazzi, esquina com a Rua 09 de Julho, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Marcelino Zuanazzi; nos fundos 10,00 metros confrontando com Leonardo da Silva, parte da matrícula 34.979; 18,45 metros no lado direito, confrontando com Leonardo da Silva, parte da matrícula 34.979; do lado esquerdo medindo 18,45 metros confrontando com a Rua Nove de Julho, perfazendo uma área superficial de 184,50 metros quadrados, sendo a descrição de quem; da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00168741; e, d) Parte das Datas G e H - Parte da Matrícula 34.979: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua 09 de Julho, distante 18,45 metros da esquina com a Rua Marcelino Zuanazzi, denominado Parte das Datas G e H, da Quadra 31, do bairro Centro, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 18,40 metros de frente para a Rua Nove de Julho, 18,40 metros nos fundos confrontando com Leonardo da Silva, parte da matrícula 34.979; 10,00 metros no lado direito, confrontando com Leonardo da Silva, parte da matrícula 34.979; do lado esquerdo medindo 10,00 metros confrontando com Airtom Gomes e S/M (matrícula 5.255); perfazendo uma área superficial de 184,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem; da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00168740.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4.862, de 29 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 17 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.896/2023.

Objeto: Autoriza o desdobro que



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 791

Página 4 de 14

consta a pertencer a Antonio Francisco Brito e outros, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Antonio Francisco Brito e outros, de um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Lote "19" da quadra "A" do Parque Residencial Jardim Covizzi, desta cidade, distrito, município e comarca de Tanabi-SP, medindo 4,70 metros de frente para a Rua Olicio Bernardino Viana, segue 14,46 metros (em curva) nas confluências das Ruas G.M Filho (ex rua 04) e Olicio Bernardino Viana; 20,69 metros da frente aos fundos, em seu lado direito de quem olha da Rua para o Lote, onde confronta com a rua G.M. Filho (ex rua 04); 30,00 metros em seu lado esquerdo, da frente aos fundos, onde confronta com Nair Silveira da Silva Santos (Lote nº 20); 12,95 metros nos fundos onde confronta com Edison Gonçalves Gomes (Lote nº 18), perfazendo a área superficial de 385,81 metros quadrados, da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do Lote "19": Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Parte do Lote nº "19", da quadra "A", situado na rua G.M. Filho (ex rua 04), do Parque Residencial Jardim Covizzi, desta cidade, distrito, município e comarca de Tanabi-SP, confrontando-se pela frente: medindo 15,01 metros com a Rua G. M. Filho (ex rua 04); nos fundos medindo 15,00 metros confrontando-se com Nair Silveira da Silva Santos; pelo lado direito: medindo 12,95 metros confrontando-se com Edison Gonçalves Gomes e pelo lado esquerdo: medindo 13,60 metros confrontando-se com Antônio Francisco Brito e outro, distante 5.68 metros + 14,46 metros da Rua Olicio Bernardino Viana, de quem olha da rua para o lote, perfazendo uma área superficial de 199,12 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 373105; e, b) Parte do Lote "19": Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Parte do Lote 19, da quadra "A", situado na Rua Olicio Bernardino Viana, do Parque Residencial Jardim Covizzi, desta cidade, distrito, município e comarca de Tanabi-SP; confrontando-se pela frente: medindo 4,70 + 14,46 metros (em curva) com a Rua Olicio Bernardino Viana, pelos fundos: medindo 13,60 metros confrontando-se com Antônio Francisco Brito e outro, pelo lado direito: medindo 5,68 metros confrontando-se com a Rua G. M. Filho (ex rua 04), e pelo lado esquerdo: medindo 15,00 metros confrontando-se com Nair Silveira da Silva Santos, de quem olha da rua para o Lote, perfazendo uma área superficial de 186,69 metros quadrados, cadastrados nesta municipalidade sob nº. 373100.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 2.453, de 08 de fevereiro 2011.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 17 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contratual - Contrato nº 2.925/2022 - Convite de Preços Nº. 16/2022. Empresa: **SIGERON SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, anteriormente MANUEL FERREIRA DA SILVA ME.** Objeto: Fornecimento de licença de uso de software de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Gerenciamento Valor Adicionado Fiscal - VAF com acesso simultâneo de usuários, incluindo a implantação, treinamento, manutenção, atendimento e suporte técnico e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos constantes. **Alteração Contratual:** "Fica transformada a natureza jurídica da empresa, anteriormente empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **SIGERON SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, conforme Contrato Social em anexo".

Prazo: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 66.012,96 (sessenta e seis mil e doze reais e noventa e seis centavos). **Data:** 13 de abril de 2023

Extrato

Aditamento Contratual - Contrato nº 2.923/2022 - Dispensa de Licitação nº. 40/2022. Empresa: **ANA CRISTINA DEZORDI HERRERA.** Objeto: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento e treinamento da gestão do imposto territorial rural - ITR, Elaboração de Laudo Agrônomo de vistoria e avaliação para obtenção do Valor da Terra Nua - VTN para fins de ITR 2022 e análise técnica dos processos e auxílios nos recursos apresentados pelos contribuintes do ITR - Imposto Territorial Rural na vigência do contrato, de acordo com as leis e normas da Receita Federal do Brasil - RFB. **Alteração Contratual:** Fica alterada a CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO do Contrato de Prestação de Serviços nº. 2. 923/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 791

Página 5 de 14

“Prestação de serviços técnicos para aperfeiçoamento e treinamento da gestão do Imposto Territorial Rural-ITR, Elaboração de Laudo Agrônômico de vistoria e avaliação para obtenção do Valor da Terra Nua - VTN para fins de ITR 2023 e análise técnica dos processos e auxílios nos recursos apresentados pelos contribuintes do ITR - Imposto Territorial Rural na vigência do contrato, de acordo com as leis e normas da Receita Federal do Brasil - RFB”.

Prazo: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 16.626,00 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte e seis reais). Data: 05 de abril de 2023

Fica Adjudicado e Homologado o Convite de Preços nº 04/2023, dispondo sobre a “Reforma das carrocerias dos veículos compreendendo peças e serviços dos caminhões: Caminhão Mercedes Benz 1718/36 - Frota 106 (Placa - DMN9347) e Caminhão Mercedes Benz 1719/Atron - Frota 120 (Placa - DMN9366)”, tendo como vencedora a empresa: **TRUCK CENTER CAMBAUVA LTDA**, pelo valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Data: 13 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS N.º 3.084/2023 - Contratada: **TRUCK CENTER CAMBAUVA LTDA**. **Objeto:** “Reforma das carrocerias dos veículos compreendendo peças e serviços dos caminhões: Caminhão Mercedes Benz 1718/36 - Frota 106 (Placa - DMN9347) e Caminhão Mercedes Benz 1719/Atron - Frota 120 (Placa - DMN9366)”. Condições de pagamento: Conforme o edital. Valor: R\$ 33.280,00 (trinta e três mil e duzentos e oitenta reais) pela prestação dos serviços e R\$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais) pelo fornecimento das peças. Data: 13 de abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 791

Página 6 de 14

Notificação



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA: NATHA ROSALES FIUZA 48702843838, CNPJ sob nº 37.141.927/0001-51, Inscrição Estadual nº 197.022.185-115, sediada à Rua João Fernandes Alves, Nº 151, no Município de Balsamo, Estado de São Paulo, CEP: 15.140-000, neste ato representada na forma de seu estatuto por Nathã Rosales Fiuza, portador do RG: 39.561.279-2 e do sob o CPF nº 487.028.438-38.

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 2.971/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022.

Objeto: Cessão onerosa mediante locação via permissão de uso das instalações, para Exploração dos Serviços nas dependências dos seguintes prédios públicos: 01 Espaço na Rodoviária “Prefeito Milton Cury Miziara” e um espaço localizado no “Parque Eco turístico Jamil Salomão”.

Pelo presente temos a informar que essa empresa, foi vencedora da Concorrência Pública nº 04/2022.

A Prefeitura fez diversas tentativas de contato com a empresa via telefone para que a mesma iniciasse as atividades no local almejado, e até a presente data não assumiu o local para desenvolver a atividade de restaurante, lanchonete bar e similares.

Nota se claramente que a referida empresa descumpriu a cláusula 12.2 do contrato nº 2.971/2022, ficando assim inadimplente com esta prefeitura ficando passível de serem aplicadas as penalidades da cláusula 13 do mesmo contrato, que será fundamentada no art. 87 da lei 8666/93.

Assim fica essa empresa **NOTIFICADA, para num prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da presente notificação que será encaminhada via email, para que se manifeste acerca do abandono contratual, se ainda há interesse em iniciar as atividades, sob pena de rescisão de contrato nos termos do art. 78 da lei 8666/93, com as penalidades cabíveis nos termos da cláusula 13 do mesmo contrato, que será fundamentada no art. 87 da lei 8666/93. Desde já fica aberto prazo para apresentar defesa escrita protocolada na sede administrativa da prefeitura do município de Tanabi, para análise da aplicação das sanções previstas no art. 87 todos da lei 8666/93.

Tanabi – SP, 12 de maio de 2023.


RICARDO CÉZAR VARNIER
Procurador Jurídico do Município
OAB/SP – 220.691



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 791

Página 7 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

Objeto: *Concede o Prêmio “Maria do Carmo Nery” a auxiliar de enfermagem “Tania Aparecida Bula”.*

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal.

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio “Maria do Carmo Nery” a auxiliar de enfermagem “TANIA APARECIDA BULA”.

Art. 2º A entrega do referido Prêmio será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 16 de maio de 2023.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

Objeto: *Concede o Prêmio “Maria do Carmo Nery” a enfermeira “Adriana Garcia Lourenção Meneghetti”.*

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal.

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio “Maria do Carmo Nery” a enfermeira “ADRIANA GARCIA LOURENÇÃO MENEGHETTI”.

Art. 2º A entrega do referido Prêmio será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 16 de maio de 2023.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023

Objeto: *Concede o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. ODEVANIR SAVATIN.*

Autoria: Ver. Waldir Marcos de Souza.

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Tanabiense ao Sr. ODEVANIR SAVATIN, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 16 de maio de 2023.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023

Objeto: *Concede o Título de Cidadão Tanabiense ao Sr. FABIAN DA SILVEIRA GARCIA.*

Autoria: Ver. Flávio Henrique Soares Guiaro Osório.

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tanabiense ao Sr. FABIAN DA SILVEIRA GARCIA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 16 de maio de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 791

Página 8 de 14

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 18/05/2023 às 17:22:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b020-5554-a37e-fe9f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 791

Página 9 de 14

Moções



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS Nº 20 /2023



Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi

CONSIDERANDO que faleceu no dia 29/04/2023 a Sra. APARECIDA BIANCHI DE FREITAS;

CONSIDERANDO que a Sra. APARECIDA BIANCHI DE FREITAS é genitora do Vereador desta Casa de Leis, JOÃO VITOR DE FREITAS;

CONSIDERANDO que a morte da Sra. APARECIDA BIANCHI DE FREITAS foi algo repentino, deixando os Vereadores e servidores desta Casa de Leis comovidos por tão grande perda;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Tanabi se solidariza com a família e especialmente com o Vereador JOÃO VITOR DE FREITAS,

Apresentamos,

MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS aos familiares da Sra. APARECIDA BIANCHI DE FREITAS, em razão do seu falecimento.

A presente Moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, publicada na imprensa local e enviada por cópia à família enlutada.

Sala das Sessões, "Ver. Florindo Galvani".

Tanabi, 02 de maio de 2023.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO

Presidente

DESPACHO:

Aprovado em uma única discussão
(184)

Sala das Sessões, 08 de Mai. de 2023

PRÉSIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 791

Página 10 de 14



Câmara Municipal de Tanabi Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

VER. ADALTO DONIZETE MAGRI (COCÓ MAGRI)

VER. ADIVALDO GOMES CRISTAL

VER. DRA. DAIANE C. R. DO NASCIMENTO

VER. DR. FERNANDO CARDOSO CASARIN

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

VER. DR. MAURO LOPES GARCIA FILHO

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

VER. DR. RODRIGO A. JORGE DE MELLO

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 791

Página 11 de 14



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 21 /2023



Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi

MOÇÃO DE APLAUSOS AOS POLICIAIS MILITARES PERTENCENTES AO 52º BPM-I DE MIRASSOL-SP, EM NOME DO CAPITÃO PM LEANDRO MENDES E DO 1º TENENTE PM MATHEUS HENRIQUE PRIETO MAESTRA BEM COMO AOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO, POLICIAIS DE TANABI-SP, EM NOME DO DR. LINCON FLAUZENIR MARQUES DE OLIVEIRA E DR. ANDRÉ VICTOR CAVASSANE CHAIN DE AMORIM, POR TEREM PARCIPADO DE UMA OPERAÇÃO CONJUNTA ENTRE AS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL DE TANABI, EM FACE DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE PRISÃO DE DOIS DELIQUENTES.

CONSIDERANDO que em operação conjunta das Polícias Militar e Civil de Tanabi, em face de cumprimento de Mandados de Prisão, decorrente da prática de crime de roubo ocorrido na data do último dia 24 do mês de abril, ocasião em que indivíduos que até então não haviam sido identificados teriam causado lesões corporais graves na vítima, deixando-a por dias em internação hospitalar, correndo risco de vida;

CONSIDERANDO que tal crime causou grande repercussão e comoção na cidade, sendo que desde a prática do fato inúmeras denúncias ocorreram e sendo essas averiguadas por parte dos policiais militares de Tanabi, CB PM Agnaldo e CB PM Cardoso, e outros colegas da mesma localidade, contando com o apoio do CB PM Rodrigues, este morador de Tanabi e pertencente ao efetivo territorial do 52º BPM-I, foi possível auxiliar os trabalhos investigativos da Polícia Civil local, com elucidação e identificação de três dos autores dos quais dois foram, sem sombra de dúvida, reconhecidos quando em depoimento formal. Com a imediata confirmação de autoria, foi requerido pelo Delegado de Polícia, Dr. André Victor C. C. de Amorim, pedido de prisão preventiva dos mesmos, sendo as prisões decretadas pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Tanabi;

DESPACHO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Aprovado em uma única discussão

(186)

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2023

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 791

Página 12 de 14



Câmara Municipal de Tanabi Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

CONSIDERANDO que, diante do exposto, foi efetuado planejamento da operação em epígrafe pelo Comandante da Polícia Militar de Tanabi, 1º Ten. PM Maestra, juntamente com o Delegado, Dr. André Victor, operação esta que envolveu equipes de Policiais Civis locais e Policiais Militares, e com isso foi possível lograr êxito nas prisões dos autores, bem como a localização de uma motocicleta que apresentava sinais de identificação suprimida e de procedência suspeita, tendo sido esta apreendida, sendo ainda que a ocorrência das prisões dos autores repercutiu amplamente e positivamente na mídia local escrita e falada;

CONSIDERANDO que pelo ato de profissionalismo dos Policiais Militares e Civis esta Moção de Aplausos deve ser estendida a todos os Policiais que estiveram envolvidos nesta ocorrência, pois além desse fato ainda vêm eles desenvolvendo excelentes trabalhos em prol da nossa sociedade, dando total apoio e segurança ao nosso município e região, com rápida resposta dada pelas equipes envolvidas, o que em muito enaltece o trabalho e o nome das instituições “Polícia Militar e Polícia Civil” do Estado de São Paulo,

Apresentamos,

MOÇÃO DE APLAUSOS aos Policiais Militares pertencentes ao 52º BPM-I de Mirassol-SP, em nome do Capitão PM LEANDRO MENDES e do 1º Tenente PM MATHEUS HENRIQUE PRIETO MAESTRA, bem como aos Policiais Civis de Tanabi, em nome do Dr. LINCOLN FLAUZINIR MARQUES DE OLIVEIRA e Dr. ANDRÉ VICTOR CAVASSANE CHAIN DE AMORIM.

A presente Moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, publicada na imprensa local e enviada por cópia ao Comandante do 52º BPM-I, de Mirassol-SP e à Delegacia de Polícia de Tanabi.

Sala das Sessões, “Ver. Florindo Galvani”.

Tanabi, 12 de maio de 2023.

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 791

Página 13 de 14



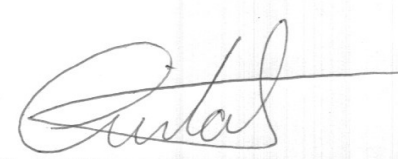
Câmara Municipal de Tanabi

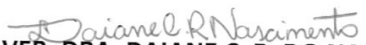
Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

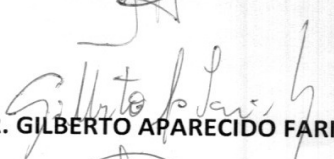

VER. ADALTO DONIZETE MAGRI (COCÓ MAGRI)


VER. ADIVALDO GOMES CRISTAL

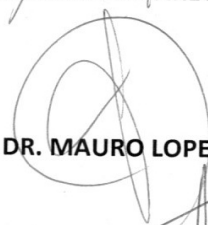

VER. DRA. DAIANE C. R. DO NASCIMENTO


VER. DR. FERNANDO CARDOSO CASARIN

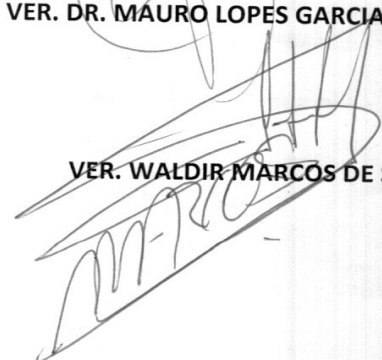

VER. FLÁVIO H. SOARES GUIARO OSÓRIO


VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ


VER. JOÃO VITOR DE FREITAS


VER. DR. MAURO LOPES GARCIA FILHO


VER. DR. RODRIGO A. JORGE DE MELLO


VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 791

Página 14 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Tanabi, através do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população em geral para participar de Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 31/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2024, e dá outras providências.

O projeto de lei está disponível no site da Câmara Municipal <https://camara.tanabi.sp.gov.br/> podendo ser acessado através do link <https://tanabi.siscam.com.br/arquivo?Id=37994>

A Audiência Pública será realizada no dia 29 de maio de 2023, às 19h30, nas dependências da Câmara Municipal de Tanabi localizada na rua José Siriani, 933, Centro.

Tanabi-Sp, 17 de maio de 2023.

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b020-5554-a37e-fe9f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 791, ano V, veiculado em 18 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 18/05/2023 às 17:22:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b020-5554-a37e-fe9f>